



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**- CONSULTOR POR PRODUTO -**

OEI/MEC/DTI/ Nº /2011

**1. Número e Título do Projeto:**

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade da Contratação:**

Consultoria especializada em mapeamento e análise de estrutura de banco de dados para suporte às metodologias de planejamento e gestão do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família (PRESENÇA).

**3. Enquadramento**

**3.1. Resultado**

**Resultado 1.2.** - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2. Atividade**

**Atividade 1.2.9** - Criar e adaptar sistemas e redes tecnológicas para aprimoramento das ações do PDE referentes aos censos da educação básica e superior realizadas pelo MEC

**4. Justificativa**

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País e, vem desenvolvendo ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiver de forma efetiva a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.

No que diz respeito ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é importante destacar que este tem como prioridade investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Nesta perspectiva, para possibilitar a consolidação das ações e dos programas educacionais previstos no PDE tem se verificado a necessidade de se utilizar, cada vez mais, os recursos previstos na área da Tecnologia de informação (TI). Além disso, é importante destacar, também, que o MEC tem se valido da ampla utilização de TI na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

É neste contexto, que o Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família (PRESENÇA) se insere como parte estratégica para a melhoria na qualidade da Educação Básica e no apoio pelo Ministério da Educação às políticas sociais do Governo Federal. O projeto conta com a efetiva participação dos trabalhadores da educação e envolve as três esferas da federação – União, estados e municípios – no acompanhamento do acesso à escola e na permanência do aluno no sistema de ensino, consolidando o valor da educação como bem e direito fundamental do cidadão. O Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família possibilita a integração entre informações coletadas no Projeto Presença com outros programas sociais que utilizam a educação como condicionalidade. Essa integração ocorre por meio do envio dos dados referentes à frequência escolar dos alunos beneficiados pelo Programa Bolsa Família para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Assim, considerando o atual contexto tecnológico do Ministério, a contratação ora proposta se mostra pertinente, haja vista a necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família.

#### 5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Mapear e documentar a estrutura de banco de dados existente a fim de verificar se esta é suficiente para o armazenamento das informações;
- b) Proposição de soluções tecnológicas para estruturação das bases de dados;
- c) Indicação de melhorias para a otimização das bases de dados, visando o armazenamento das informações;
- d) Implementação das melhorias propostas para o armazenamento e integração dos dados.

#### 6. Produtos ou resultados previstos:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
<b>Documento técnico “A”</b> contendo o levantamento, a documentação da estrutura de banco de dados (DDL), rotinas procedurais criadas e/ou implementadas e proposição de melhorias envolvidas com as funcionalidades do “Módulo de adequação e Importação de arquivos, com dados de beneficiários para processamento em lote, enviados pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS com novos programas de acompanhamento pelo sistema Condicionalidade da Bolsa Família”.	48 dias após a assinatura do contrato

<p><b>Documento técnico “B”</b> contendo o levantamento, a documentação da estrutura de banco de dados (DDL), rotinas procedurais criadas e/ou implementadas e proposição de melhorias envolvidas, em função do alto impacto do processo, de listagem de dados em tempo real para as funcionalidades do “Módulo de solicitação de transferência de beneficiários entre escolas do sistema Condicionalidade da Bolsa Família”.</p>	<p>100 dias após a assinatura do contrato</p>
<p><b>Documento técnico “C”</b> contendo o levantamento, a documentação da estrutura de banco de dados (DDL), rotinas procedurais criadas e/ou implementadas e proposição de melhorias nas funcionalidades do “Módulo de integração do sistema Condicionalidade Bolsa Família com o sistema SIMEC – Painel” para alimentação automática dos dados entre as duas bases de dados nos ambientes PostGres e MS SQL SERVER 2008.</p>	<p>152 dias após a assinatura do contrato</p>
<p><b>Documento técnico “D”</b> contendo o levantamento, a documentação da estrutura de banco de dados (DDL), rotinas procedurais criadas e/ou implementadas e proposição de melhorias nas funcionalidades do “Módulo de geração/captura de relatórios de frequência por escola, por motivo de baixa frequência, por períodos/ciclos atual e histórico do sistema Condicionalidade do Bolsa Família”</p>	<p>200 dias após a assinatura do contrato</p>
<p><b>Documento técnico “E”</b> contendo o levantamento, a documentação da estrutura de banco de dados (DDL), rotinas procedurais criadas e/ou implementadas e proposição de melhorias nas funcionalidades do “Módulo central de registro de frequência dos alunos por escola e município” tendo como foco a necessidade do aumento da disponibilidade e desempenho do sistema Condicionalidade do Bolsa Família durante os períodos de coleta de frequência.</p>	<p>252 dias após a assinatura do contrato</p>
<p><b>Documento técnico “F”</b> contendo o levantamento, a documentação da estrutura de banco de dados (DDL), rotinas procedurais criadas e/ou implementadas e proposição de melhorias nas funcionalidades do “Módulo de atualização e inclusão de novas escolas incluídas na base de dados do sistema EDUCACENSO e consequente disponibilização e ativação no ambiente do sistema Condicionalidade da Bolsa Família para registro de frequência”.</p>	<p>304 dias após a assinatura do contrato</p>
<p><b>Documento técnico “G”</b> contendo o levantamento, a documentação da estrutura de banco de dados (DDL), rotinas procedurais criadas e/ou implementadas e proposição de melhorias nas funcionalidades do “Módulo de registro de situação coletiva”, contemplando o registro de calamidades públicas ou de motivos amparados pelo programa para a não informação das frequências relativas à escola tendo como foco a necessidade do aumento da disponibilidade e desempenho do sistema Condicionalidade do Bolsa Família.</p>	<p>350 dias após a assinatura do contrato</p>

## **7. Requisitos mínimos de qualificação**

### **a. Formação Acadêmica:**

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

### **b. Exigências específicas**

#### **b.1. Experiência profissional:**

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em análise e levantamento de requisitos.

#### **b.2. Desejável:**

Ter exercido atividades relacionadas a administração de dados em postgresSQL e MS SQL SERVER.

**OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.**

**As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.**

## **8. Vigência do contrato:**

Em até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

## **09. Número de Vagas: 01 (uma) vaga**

**10. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília – DF.

## **11. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à DTI/MEC Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, outubro de 2011.